

## **2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano**

**Termo Aditivo nº 79/2020**

**Contrato nº 77/2018**

**Dispensa de Licitação nº 14/2018**

**Processo Licitatório nº 58/2018**

**Aditivo ao contrato de locação de imóvel para as instalações da EMATER/ASCAR e, também, para instalações da Secretaria Municipal da Agricultura.**

**Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município.

**Contratada: Celestino Pegoraro**, pessoa física, portador do CPF nº 306.983.670-49, RG nº 1006044679, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na Localidade de São Valentin, no interior do município de Santa Cecília do Sul

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 77/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

Conforme previsto no **Parágrafo Primeiro Da Cláusula Terceira** do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 77/2018 por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência do dia 01 de outubro de 2020 ao dia 30 de setembro de 2021**.

### **Cláusula Segunda - Do Reajuste**

Conforme estabelecido nos PARÁGRAFOS PRIMEIRO e SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do INPC (divulgado pelo IBGE) para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada

foi de 3,88795%, passando o **valor mensal para R\$676,62 (Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Dois centavos)**.

**Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 01 de outubro de 2020.

**Município de Santa Cecília do Sul  
Jusene Consoladora Peruzzo  
Prefeita Municipal  
Contratante**

**Celestino Pegoraro  
CPF n° 306.983.670-49  
Locador**

**Testemunhas:**

1.

2.